



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 004/2026

PENSÃO POR MORTE

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **1008054-53.2024.8.26.0597**, resolve:

1. Conceder nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado da servidora falecida senhora: **ELZA DOS REIS ZANDONI**, código RPPS nº 2303, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
DEBORA GABRIELA ZANDONI	FILHO(A)	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Sertãozinho/SP, 27 de janeiro de 2026.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE